



Além do aspecto ambiental, dados da Agência Internacional de Energia Renovável (Irena, na sigla em inglês), revelam que o setor de energia renovável prevê um crescimento significativo na geração de empregos no mundo. Somente em 2017, o número de empregos gerados bateu recorde de 10,3 milhões de postos ocupados.

A proposta de alteração da norma em Minas, levada à Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas (CEM) do Copam, segue o exemplo dos estados de São Paulo, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte e Maranhão. Essas unidades da federação também mudaram suas legislações para que empreendimentos de energia fotovoltaica tenham potencial poluidor/degradador menor, no caso, o potencial P. A proposta mineira de alteração das regras ainda está em fase de análise, mas o que se busca é a proporcionalidade entre a implantação e seu potencial poluidor degradador.

Na avaliação do secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Vieira, o Copam fará valer seu importante protagonismo na discussão de temas importantes para os mineiros e mineiras. Nesse sentido, no dia 17 de junho, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) deliberou tema referente à segurança hídrica, que ajusta o volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais em dez Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Norte de Minas Gerais. Essa é uma ação importante, subsidiada por critérios técnicos e coerente com o plano estadual de mudanças climáticas , frisou.

Os integrantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) aprovaram, nesta segunda-feira, 17 de junho, as alterações na Deliberação Normativa nº 09, de 2004, que ajustam o volume máximo a ser considerado como uso insignificante para as acumulações superficiais em dez Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Norte de Minas Gerais. Com a mudança na regra, moradores dessa região do semiárido, que sofrem com a escassez de água durante grande parte do ano, passam a ter autorização para

acumular mais água, em pequenos barramentos, por exemplo, para enfrentarem os problemas da seca com maior tranquilidade, especialmente no meio rural. Os valores do uso insignificante para a região passaram de 3.000 m<sup>3</sup> para 40.000 m<sup>3</sup>.

Após apreciação da nota técnica pela CEM do Copam, o documento servirá de base técnica

## **ACORDO DE PARIS**

As energias renováveis possuem papel crucial no cumprimento do Acordo de Paris, promulgado pelo Decreto Federal nº 9.073, de 5 de junho de 2017, uma vez que o Brasil assumiu o compromisso de expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na

